

DECRETO N.º 10.569
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.582.936,80 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.582.936,80 (nove milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.50.00	EDUCACAO BASICA	47.750,00
15.10.10.301.0057.2109.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	1.000.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.535.186,80
TOTAL		9.582.936,80

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	47.750,00
----------------------------------	----------------------	-----------

II – Na quantia de R\$ 9.535.186,80 (nove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 300.0005 (PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE) e 300.0027 (MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 09 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento